



Publicado no "Diário Jornal" n.º 1805, de 5/2/64.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

REVOGADO PELO DECRETO Nº 777/65 de 12/08/65.
Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

DECRETO Nº 378
de 31 de janeiro de 1961

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal número 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, situado no 1º Subdistrito da Sede, necessário à construção do novo Mercado Municipal, a saber:

"Um terreno com a área total de 9.665.00 m². medindo ... 111,80m (cento e onze metros e oitenta centímetros) para a Rua Áurea 84,00m (oitenta e quatro metros) para a rua Ana Bonádio; 62,70 (sessenta e dois metros e setenta centímetros) para a Praça Carlos M. Campoy, com as quais confronta; 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) divisando com terreno do Jardim Matarazzo e, 120,60m (cento e vinte metros e sessenta centímetros) nos fundos, divisando com área pertencente ao Esporte Clube São José; referida área de terreno consta pertencer à firma Bonádio S/A - Fábrica de Louças Santo - Eugênio.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de Janeiro de 1961

ELMANO FERREIRA VELOSO

Registrado e publicado na Seção do Expediente e Pessoal, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de mil novecentos e sessenta e um.

Jose Machado - Chefe da S.E.P.